

**Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais.**

**PROFISSIONAL (Pessoa Física) e EMPRESA (Pessoa Jurídica)**

| <b>PARCELAMENTO DE DÉBITOS</b>   | <b>Documentos Necessários</b>   | <b>Quanto custa</b>       | <b>Principais etapas</b>  | <b>Prazo máximo previsto</b>   |
|--|---|---------------------------|---|--|
| <p>Este procedimento se aplica ao profissional ou à empresa que possui débitos perante o CRF-SP e deseja realizar um parcelamento, de acordo com a <a href="#">Deliberação CRF-SP 24/2018</a>.</p> <p>Poderá ser solicitado presencialmente, por e-mail ou pelo serviços on-line</p> <p>Não são permitidos parcelamentos de anuidades que ainda não venceram, exceto anuidades proporcionais em caso de cancelamento de inscrição.</p> <p>Multas podem ser parceladas mesmo antes de seu vencimento.</p> | <p><u>Solicitação Presencial:</u> somente de segunda a sexta-feira.</p> <p><u>Profissional</u><br/><b>Formulário nº 18</b> - 1 via.</p> <p>Somente o profissional ou procurador poderá comparecer ao atendimento presencial para solicitar o parcelamento.</p> <p><u>Empresa</u><br/><b>Formulário nº 23</b> - 1 via.</p> <p>Somente o responsável legal ou procurador poderá comparecer ao atendimento presencial para solicitar o parcelamento.</p> <p><u>Solicitação por e-mail:</u> recuperacao@crfsp.org.br</p> <p>Somente o profissional, em caso de pessoa física, ou responsável legal, em caso de pessoa jurídica, poderá solicitar o parcelamento por e-mail.</p> <p><u>Solicitação pelos serviços on line:</u></p> <p>Somente o profissional, em caso de pessoa física, ou responsável legal, em caso de pessoa jurídica, com <b>login</b> no sistema, terá acesso ao serviço clicando no ícone "Débitos". Serão apresentadas abas conforme a categoria e natureza dos seus débitos: débitos disponíveis para parcelamento <b>on-line</b>, débitos a vencer, parcelamentos ativos, parcelamentos cancelados e débitos judiciais.</p> <p><u>Observação:</u> De acordo com a <a href="#">Deliberação CRF-SP 24/2018</a>, o parcelamento poderá ser feito no máximo em 24 vezes, com parcela mínima de R\$ 100,00 para pessoa física e R\$ 250,00 para pessoa jurídica. Parcelamentos em condições excepcionais deverá ser solicitado por via de <a href="#">recurso de parcelamento de débitos</a></p> | <p>Isento de cobrança</p> | <p><u>Solicitação Presencial:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Atendimento</li> <li>2) Levantamento dos débitos e análise da solicitação</li> <li>3) Efetivação do parcelamento com a emissão do primeiro boleto e dos documentos pertinentes</li> </ol> <p><u>Solicitação por e-mail:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Recebimento do e-mail</li> <li>2) Levantamento dos débitos e análise da solicitação</li> <li>3) Encaminhamento da proposta por meio eletrônico</li> <li>4) Efetivação do parcelamento após o de acordo do solicitante com a devida emissão do primeiro boleto e dos documentos pertinentes.</li> </ol> <p><u>Solicitação on-line:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Recebimento da solicitação</li> <li>2) Levantamento dos débitos e análise da solicitação</li> <li>3) Formalização do parcelamento.</li> </ol> | <p><u>Solicitação Presencial:</u></p> <p><b>No ato do protocolo.</b></p> <p><u>Solicitação por e-mail:</u></p> <p><b>3 dias úteis</b>, para envio da proposta.</p> <p><b>3 dias úteis</b>, para efetivação do parcelamento após recebimento do de acordo do solicitante.</p> <p><u>Solicitação pelos serviços on-line:</u></p> <p><b>Imediato.</b></p> |

**Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: [Ouvidoria](#)**